



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



PROJETO DE LEI Nº **de 2017** **PL 1609 /2017**

(Deputada **Celina Leão**)

L I D O
Em, 31, 5, 17
Secretaria Legislativa

Dispõe sobre a criação da *Cidade do Cavalo* na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1.º Fica criada a *Cidade do Cavalo* na cidade de Sobradinho.

Art. 2.º A Cidade do Cavalo terá os seus limites definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º A criação da Cidade do Cavalo tem os seguintes objetivos:

I – Proporcionar lazer, recreação e diversão;

II – Proporcionar o desenvolvimento de Exposições agropecuárias, rodeios, vaquejadas, leilões, ecoterapia, escola de equitação, shows artísticos, manifestações folclóricas e culturais;

III – Promover pesquisas e cursos técnicos no âmbito agropecuário e de meio ambiente;

IV – Criar condições compatíveis para que a população possa usufruir do local;

V – Incentivar o desenvolvimento de agroindústrias na região.

Art. 4º Na Cidade do Cavalo será permitida a instalação de equipamentos públicos, com objetivo de proporcionar atendimento à população.

Art. 5º O Governo do Distrito Federal regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição dispõe sobre a criação da Cidade do Cavalo na Região Administrativa de Sobradinho.

Setor de Processo Legislativo
PL Nº 1609 2017
Folha Nº 019

SECRETARIA LEGISLATIVA 30/05/2017 16:04

Thayane 70154



O projeto de criação da Cidade do Cavalo na Região Administrativa de Sobradinho trará um grande avanço para o desenvolvimento social, econômico e cultural da população daquela região.

Apesar da crise no Brasil, o mercado de cavalos cresce. A cada ano, o setor de cavalos no Brasil avança 12%. Em 2015, faturou R\$ 16 bilhões, segundo o IBGE. As vendas de cavalos quarto de milha crescem ainda mais: 35%, segundo a Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha.

De acordo com o Ministério da Agricultura, o Brasil possui cerca de 5,8 milhões de cavalos e é classificado como o maior rebanho na América Latina e o terceiro mundial, perdendo somente para a China e México.

A maior população brasileira de equinos encontra-se na região Sudeste, seguida pelas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Norte. De acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2013), o estado de Pernambuco possui aproximadamente 129 mil cabeças e a cidade de Gravatá dispõe da maior concentração de haras e pensões para cavalos do Brasil.

Hoje em dia, o cavalo é um animal muito utilizado em oportunidades de negócios, lazer e saúde, porém, mais de 80% das tropas do País continuam atuando em atividades agropecuárias, principalmente, para o manejo de gado. Para que estes animais tenham o desempenho esperado em suas atividades, são necessários cuidados especiais na alimentação. Uma dieta balanceada garante maior produtividade e diminui os riscos de doenças.

A cidade de Sobradinho tem uma vocação especial para este tipo de criação, das mais diversas raças e portes, sendo a região que mais possui fazendas de criação e haras no Distrito federal, com aproximadamente 40 propriedades de notório reconhecimento, impulsionando e fortalecendo ainda, a proliferação do setor de turismo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital Celina Leão - PPS



rural, com empreendimentos do tipo: restaurantes rurais, hotéis fazendas, além de belíssimas cachoeiras e trilhas ecológicas.

Acompanhando o mercado nacional, que comprovadamente afirma que o cavalo brasileiro está em franca expansão, com novas oportunidades de negócios para os criadores e atividades que giram em torno da produção, estimulando a ascensão das agroindústrias, já estão inclusive sendo comercializados, com sucesso, produtos acessíveis a camadas da classe média urbana, que buscam melhorar sua qualidade de vida aumentando as oportunidades de lazer e esporte integrado à natureza.

As atividades desenvolvidas na região já destacam a força do referido segmento, como os inúmeros títulos conquistados por atletas profissionais em provas de nível nacional, sendo todo seu treinamento realizado nos haras da "Rota do Cavalo", localizada nas imediações da cidade, sendo tal potencial confirmado com a recente conquista do prêmio nacional "Selo de Ouro" entregue pela EMBRATUR.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares para que a referida propositura seja aprovada.

Sala das sessões,

de 2017.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor de Processamento Legislativo
PL Nº 1609, 2017

Folha Nº 03 8

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.609/17 que “Dispõe sobre a criação da “Cidade do Cavalo” na Região Administrativa de Sobradinho – RA V”.

Autoria: Deputado (a) Celina Leão (PPS)

Ao **SPL** para indexações e em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAF** (RICL, art. 68, I, “e”, “f” e “h”) e **CDESCTMAT** (RICL, art. 69-B, “j”) e, em análise de admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 65, I, “a”) e **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 01/06/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial